



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
DENGARQ



os testes de campo.

- 21.5 O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executadas por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados do(s) profissional(is) encarregado(s) pelos serviços com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 21.6 Após tal inspeção, será lavrado o **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 21.7 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 21.8 O **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pelo DENGARQ, em até 30 (trinta) dias corridos após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 21.8.1 No ato do Recebimento Definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE:
- Toda a documentação dos materiais e equipamentos aplicados na execução dos serviços;
 - Termo de Garantia, conforme item 22.4.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
DENGARQ



- 21.9 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei N° 10.406, de 2002).
- 21.10 Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pelo DENGARQ.
- 21.11 No tempo do Contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
- 21.12 Os serviços só se darão por concluídos após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas e sem ônus para o TJCE.

22. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 22.1 Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.
- 22.2 A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais.
- 22.3 Será considerado como data base para contagem do período de garantia dos serviços executados, a data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
DENGARQ



comissão técnica de recebimento.

- 22.4 A CONTRATADA deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o Termo de Garantia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

23. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

- 23.1 Os serviços serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste **Termo de Referência**.
- 23.2 Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:
- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, o DENGARQ deverá ser consultado, conforme item 17.16.2;
 - As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;
 - Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto e não mencionados neste **Termo de Referência** serão interpretados como partes integrantes do objeto.
- 23.3 Em caso de divergências entre o Orçamento e o Projeto, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1 Durante a execução do contrato por falha, inexecução total ou parcial dos serviços contratados, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Ato Convocatório e seus Anexos e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
DENGARQ



CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA de forma distinta ou cumulativa.

24.3 Advertência:

24.3.1 A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

24.3.2 A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

24.4 Multas:

24.4.1 Poderá aplicada multa nas seguintes condições:

- 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da proposta por infração a qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, elevado para 0,5% (cinco décimos por cento), em caso de reincidência, a critério da Administração;
- 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso para o início da execução dos serviços;
- 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do saldo contratual da execução dos serviços, por dia de não cumprimento, injustificado, do prazo para término da execução dos serviços, até 30 (trinta) dias;
- De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
DENGARQ



- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual da execução dos serviços, por não cumprimento, injustificado, do prazo para término da execução dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- f) De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, no caso de desistência de realizar os serviços ou abandono.

24.4.2 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

24.4.3 Caso a Garantia Contratual seja insuficiente para o pagamento da multa, o saldo devedor será deduzido em qualquer fatura de crédito que a CONTRATADA mantenha junto ao CONTRATANTE.

24.5 Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração.

24.5.1 A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

I - Por até 6 (seis) meses:
Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.
Conclusão parcial dos serviços contratados, desde que o montante executado seja superior a 50% do valor do contrato.
II – Por até 5 (cinco) anos:
Conclusão parcial dos serviços contratados, desde que o montante executado seja inferior a 50% do valor do contrato.
Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, não efetuando sua correção após solicitação do mesmo.
Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA.
Apresentação ao CONTRATANTE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após o recebimento da Ordem de Serviço.



24.6 Declaração de Inidoneidade

24.6.1 A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do TJCE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TJCE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJCE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do TJCE;
- e) Cometer ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;
- f) Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

24.7 Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

25. RESCISÃO

25.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

25.2 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral do CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
DENGARQ



CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

- 25.3 A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
- 25.4 A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.
- 25.5 Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
- 25.5.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- 25.5.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 25.5.3 Judicial, nos termos da legislação.
- 25.6 **DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS** - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.
- 25.7 **DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
DENGARQ





INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

26. PRESCRIÇÕES GERAIS

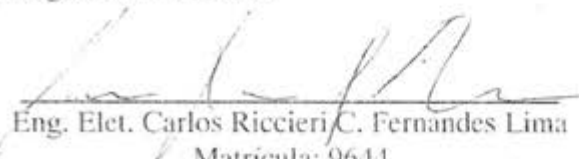
- 26.1 O Gestor do Contrato será o Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura do TJCE.
- 26.2 Em atendimento ao Art. 5º da Portaria Nº 1785/2015, datada de 14 de agosto de 2015, que trata de delegação de competência a Gestores do Tribunal de Justiça, o Ordenador de Despesas será o Secretário de Finanças, após comunicação prévia e anuência do Diretor da ESMEC, que corresponde a toda e qualquer autoridade administrativa de cujos atos resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio.
- 26.3 As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do **Projeto Básico** deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Departamento de Engenharia e Arquitetura – (DENGARQ) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambéba – CEP 60.822-325 - Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones: (85) 3207.7458/3207.7456, ou pelo endereço eletrônico denge@tjce.jus.br, para os devidos esclarecimentos.

Fortaleza, 05 de julho de 2016.


Eng. Civil Afonso Henrique Lacerda Brito
Analista Judiciário - Eng. Civil Mat:22.609


Eng. Civil Fábio Cunha de Carvalho Rego
Mat:8230

Diretor de Divisão de Acompanhamento e
Fiscalização de Obras


Eng. Elet. Carlos Riccieri C. Fernandes Lima
Matricula: 9644

Diretor do Departamento de Engenharia e
Arquitetura



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
 DENGARQ



ANEXO 1 - Quadro de Pessoal Técnico
 (relativo ao item 12.1.2 deste Termo de Referência)

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA / /		INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta do subitem 12.1.2 do **Termo de Referência**, parte integrante do Edital de _____ Nº ___/___, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

 assinatura
 Nome:
 Cargo:

 assinatura
 Nome:
 Cargo:

 assinatura
 Nome:
 Cargo:

 assinatura
 Nome:
 Cargo:

Local e data

 Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

Observações:

1. As declarações poderão ser apresentadas individualmente.
2. Emitir em papel que identifique a LICITANTE.



ANEXO 2 - Modelo de Declaração de Concordância com o projeto aos
Quantitativos

(relativo ao item 12.1 deste **Termo de Referência**)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PROJETO AOS QUAN-
TITATIVOS

_____ (razão social da empresa), inscrita
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº _____ (informar o Nº do
CNPJ), por seu representante legal e pelo autor das planilhas orçamentárias, abaixo assinados,
DECLARAM EXPRESSAMENTE sua concordância com o projeto bem como a compatibili-
dade dos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias e quantitativos dos projetos
relacionados no subitem 4.1 do **Termo de Referência** parte integrante do Edital de
_____ Nº ____/____.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF Nº _____

RG Nº _____

Assinatura e carimbo do autor das planilhas orçamentárias

CPF Nº _____

CREA/___ Nº _____

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a LICITANTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
DENGARQ



ANEXO 3 - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços
(relativo ao item 14.1 deste Termo de Referência)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: _____ Nº ____/____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA –
DENGARQ



O prazo de execução total dos serviços objeto do Termo de Referência é de ____ (____) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

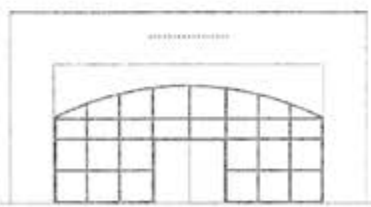
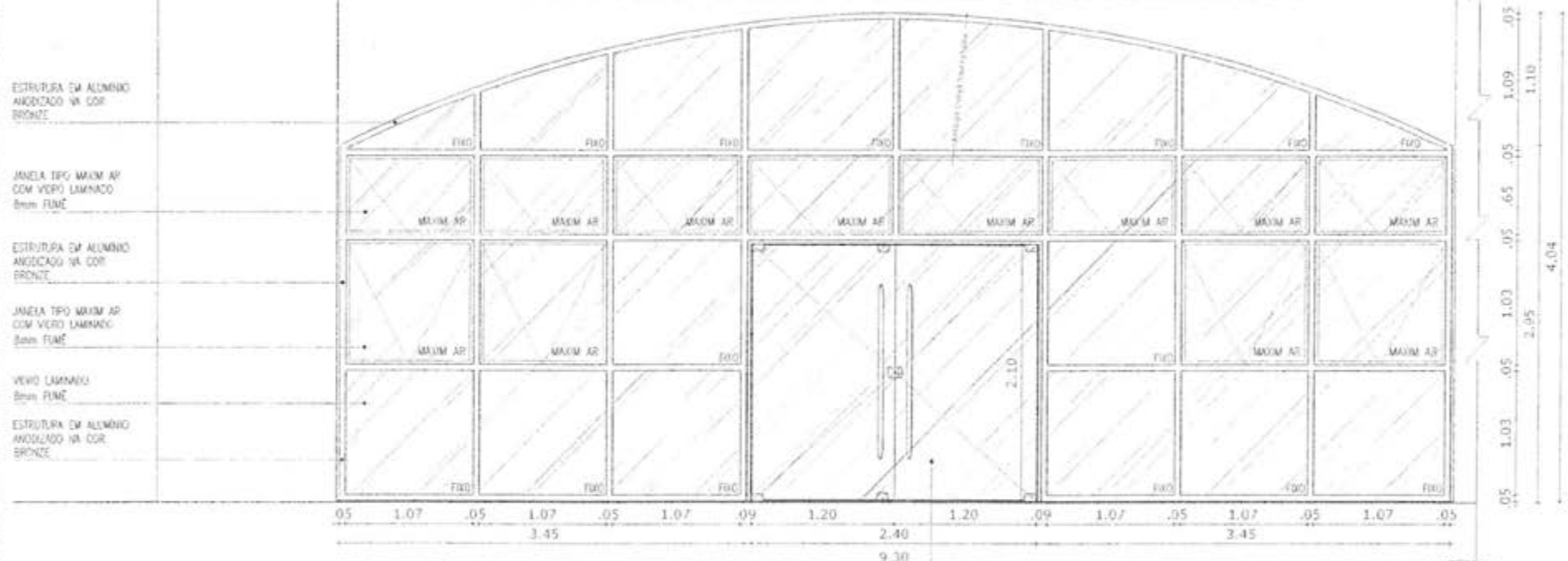
RG: _____

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a LICITANTE

ESMEC

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA



- EXISTENTE/A PERMANECER INALTERADO.
- 10 VEDROS FIOS DE TAMBÓIS VARIADOS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRONZE; VEDRO LAMINADO 8mm FUMÉ.
- 12 JANELAS MAXIM AP DE TAMBÓIS VARIADOS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRONZE; VEDRO LAMINADO 8mm FUMÉ.
- PORTA (2 FOLHAS) E PONDÓRES EXISTENTES A PERMANECER. PINOS, MOLAS, FERRILHOS E FECHADURA A SEREM SUBSTITUÍDOS.

- OGS:
- 1) TUSA A ESQUADRIA DEZERRADA, SENDO MANTIDAS SOMENTE AS DEAS FOLHAS DA PORTA DE VEDRO TEMPERADO FUMÉ EXISTENTES (2x1,20x,10m)
 - 2) ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRONZE1002-A18 ALÇA OU EQUIVALENTE TÉCNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPTO ENGENHARIA E ARQUITETURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO:
ENGº CARLOS RICCIERI FERNANDES - CREA 49014-CE
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:
Eng. Fabio Cunha de Carvalho Rêgo Crea-Ce 9731-D

PROJETO:
ESMEC - FORTALEZA/CE
DESENHO:
ESQUADRIA PRINCIPAL

ETAPA:
ESTUDO PRELIMINAR
ESCALA:
1/50

DATA:
28/08/2015
PRIMEIRO: **01/01**





Orçamento Sintético

Imóvel
Orçamento: 72-1/2015
Descrição: SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA DA FACHADA DA ESMEC
Versão: Versão final

Data orçamento: 23/02/2016
Data base orçamento: Jan/2016



BDI: 28,12%
Encargos: 49,13%

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
01.00.0001	TJCE60905	ENGENHEIRO JUNIOR	20,000	H	64,96	1.299,20
01.00.0002	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	195,96	195,96
Total da Obra:						1.495,16

SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
02.00.0001	TJCE61766	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA OSB, E=12MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	22,800	M2	50,39	1.148,89
02.00.0002	73618	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE E MONTAGEM	37,570	M2	5,18	194,61
02.00.0003	74209-1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,000	M2	365,80	731,60
Total da Obra:						2.075,10

DEMOLIÇÕES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
03.00.0001	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	29,140	M2	12,39	361,04
03.00.0002	85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	4,000	M3	44,57	178,28
03.00.0003	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	4,000	M3	20,28	81,12
03.00.0004	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 km	4,000	M3	22,10	88,40
Total da Obra:						708,84

ESQUADRIAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
04.00.0001	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UM A FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	2,000	UN	571,61	1.143,22
04.00.0002	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	2,000	UN	1.132,48	2.264,96
04.00.0003	TJCE74840	REMANEJAMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO	5,040	M2	16,92	85,28
04.00.0004	TJCE75889	FACHADA EM ALUMINIO ANODBRONZE 1002-A18 COM VIDRO LAMINADO 8MM FUMÊ CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UND	37.731,63	37.731,63
Total da Obra:						41.225,09

SERVIÇOS FINAIS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
05.00.0001	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	41,200	M2	1,95	80,34
Total da Obra:						80,34

Total do Orçamento: 45.584,53

Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro
Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro
Serviço de Orçamento - RNP 0605007349

Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Diretor de Div. de Acomp. e Fiscalização de Obras - RNP 0601206355

Carlos Ricieri Cavalcante Fernandes Lima
Carlos Ricieri Cavalcante Fernandes Lima
Diretor do Dep. de Engenharia e Arquitetura - RNP 0610610643



Relatório de Composição do Serviço

Imóvel:
Orçamento: 72-1/2015
Descrição: SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA DA FACHADA DA ESMEC
Versão: Versão final



Data orçamento: 23/02/2015
Data base orçamento: Jan/2016



Media de Encargos(%): 49,13
Media de BDI(%): 28,12

01.00.0001 - TJCE60905 - ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,0000000	34,00	34,00
				Total:	34,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
34,00	0,00	16,70	14,26	64,96

Descritivo:

02.00.0001 - TJCE61768 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA OSB, E= 12MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,6000000	0,74	0,44
30675	COMPENSADO OSB LP TAPUME E-1 2,20 X 1,22 12MM	M2	0,2272727	16,24	3,69
5333	OLEO DE LINHACA	L	0,0220000	18,01	0,40
491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,5800000	6,65	10,51
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500000	11,50	1,73
				Total:	16,77

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	12,17	9,74
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,17	3,65
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500000	9,67	9,19
				Total:	22,58

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
10,04	24,36	4,93	11,06	50,39

Descritivo:

02.00.0002 - 73618 - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20193	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0M (LOCAÇÃO)	M2/MES	1,0300000	1,25	1,29
				Total:	1,29

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	15,00	1,20
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	9,67	1,55
				Total:	2,75

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
1,25	2,18	0,61	1,14	5,18

Descritivo:

02.00.0003 - 74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4417	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA (P/TELHADO)	M	1,0000000	4,14	4,14
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,0000000	6,65	26,60
4613	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	220,00	220,00
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	11,70	1,29
				Total:	252,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,17	12,17

3

5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0100000	197,90	1,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	9,67	19,34
				Total:	33,49

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
13,92	264,75	6,94	80,29	365,90

Descritivo:

03.00.0001 - 85334 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	9,67	9,67
				Total:	9,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,00	3,70	1,97	2,72	12,39

Descritivo:

03.00.0002 - 85387 - REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6000000	9,67	34,81
				Total:	34,81

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
14,40	13,32	7,07	9,78	44,57

Descritivo:

03.00.0003 - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHI	0,2500000	36,19	9,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	9,67	6,77
				Total:	15,82

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,08	8,25	2,50	4,45	20,28

Descritivo:

03.00.0004 - C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 km - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10990E	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852000	93,14	17,25
				Total:	17,25

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	17,25	0,00	4,85	22,10

Descritivo:

04.00.0001 - 84885 - JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	1,0000000	292,46	292,46
				Total:	292,46

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3000000	10,07	43,30
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1000000	12,04	73,44
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3600000	11,01	36,99
				Total:	153,73

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
68,92	343,37	33,86	125,46	571,61

[Handwritten signature]



Descritivo:

04.00.0002 - 84886 - MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	1,0000000	872,75	872,75
				Total:	872,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	9,67	2,90
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	11,01	8,26
				Total:	11,16

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,88	876,64	2,40	248,56	1.132,48

Descritivo:

04.00.0003 - TJCE74840 - REMANEJAMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	11,01	13,21
				Total:	13,21

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,88	4,44	2,89	3,71	16,92

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 73838/1

05.00.0001 - 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	L	0,0500000	3,26	0,16
				Total:	0,16

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	9,67	1,35
				Total:	1,35

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,56	0,68	0,28	0,43	1,95

Descritivo:

Composições auxiliares

88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000000	4,27	4,27
				Total:	4,27

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
				Total:	0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,27	3,70	2,10	2,83	12,90

Descritivo:

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_10/2014	H	1,0000000	0,21	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_10/2014	H	1,0000000	0,05	0,05
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014	H	1,0000000	0,18	0,18
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_10/2014	H	1,0000000	0,00	0,00
Total:					0,44

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,44	0,00	0,12	0,56

Descritivo:

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_10/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEMCARREGADOR	UN	0,0000686	3,076,00	0,21
Total:					0,21

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,21	0,00	0,06	0,27

Descritivo:

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_10/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEMCARREGADOR	UN	0,0000160	3,076,00	0,05
Total:					0,05

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,05	0,00	0,01	0,06

Descritivo:

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEMCARREGADOR	UN	0,0000571	3,076,00	0,18
Total:					0,18

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,18	0,00	0,05	0,23

Descritivo:

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_10/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		1,2700000	0,00	0,00
Total:					0,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descritivo:

5961 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------



91357	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	15,48	
91359	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,74	
91358	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,67	
88261	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,30	
				Total:	36,19

TJ - CE
FLS. 45
mt
DENOE

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
9,10	22,62	4,47	10,18	46,37

Descritivo:

91367 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000604	32.167,83	1,94
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000604	224.243,66	13,54
				Total:	15,48

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	15,48	0,00	4,35	19,83

Descritivo:

91369 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000029	32.167,83	0,09
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000029	224.243,66	0,65
				Total:	0,74

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,74	0,00	0,21	0,95

Descritivo:

91368 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000143	32.167,83	0,46
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000143	224.243,66	3,21
				Total:	3,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	3,67	0,00	1,03	4,70

Descritivo:

88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,0000000	5,59	5,59
				Total:	5,59

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93

Handwritten signature or initials.

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
				Total:	0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,59	3,70	2,75	3,39	15,43

Descritivo:

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,0000000	5,68	5,68
				Total:	5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
				Total:	0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,68	3,70	2,79	3,42	15,59

Descritivo:

5652 - CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,4900000	39,00	19,11
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	150,0000000	0,48	72,00
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,9800000	49,50	48,51
				Total:	139,62

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELETRICO TRIFASICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF 10/2014	CHP	0,6500000	0,44	0,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	9,67	58,02
				Total:	58,31

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
24,00	162,11	11,79	55,65	253,55

Descritivo:

88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0039504	48,00	0,19
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0039504	13,00	0,05
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0039504	10,00	0,04
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,0039504	48,00	0,19
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0039504	9,00	0,04
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	0,0039504	3,90	0,02



36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	0,0039504	1,50	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	0,0039504	1,12	0,00
Total:					0,54

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,54	0,00	0,15	TJ - 0229

Descritivo

88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0,0031425	5,62	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	0,0031425	105,09	0,33
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230*MM, SEM CABO	UN	0,0031425	17,90	0,06
0012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,0031425	5,50	0,02
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16"X1 MM	M	0,0031425	0,83	0,00
Total:					0,43

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,43	0,00	0,12	0,55

Descritivo

88277 - MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2701	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS)	H	1,0000000	7,58	7,58
Total:					7,58

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
Total:					0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
7,58	3,70	3,72	4,22	19,22

Descritivo

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE	H	1,0000000	9,10	9,10
Total:					9,10

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,73

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
9,10	2,73	4,47	4,58	20,88

Descritivo

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	1,0000000	5,68	5,68
				Total:	5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
				Total:	0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,68	3,70	2,79	3,42	15,59

Descritivo:

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	1,0000000	4,00	4,00
				Total:	4,00

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
				Total:	0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,00	3,70	1,97	2,72	12,39

Descritivo:

88325 - VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10489	VIDRACEIRO	H	1,0000000	4,90	4,90
				Total:	4,90

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
				Total:	0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,90	3,70	2,41	3,10	14,11

Descritivo:

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

TJCE

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Imóvel : ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ - ESMEC
Orçamento : 72-1/2015
Descrição : SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA DA FACHADA DA ESMEC
Versão : Versão final



CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	4,70%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS ¹	1,50%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,50%
T	Total de Tributos	9,65%
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	8,16%

1 O percentual de ISS considerando mão de obra de 30% do Preço de Venda - Observar a Legislação do Município

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 - (AC + S + R + G)) / (1 + DF) / (1 - L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL	28,21%
-----------------	--------

Observações:

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 - Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

IV - A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.

B
A



Imóvel : ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ - ESMEC
Orçamento : 72-1/2015
Descrição : SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA DA FACHADA DA ESMEC
Versão : Versão final



GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS		
1.00	Previdência Social	0.00%	
2.00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8.00%	
3.00	Salário - Educação	2.50%	
4.00	Serviço Social da Industria (SESI)	1.50%	
5.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1.00%	
6.00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0.60%	
7.00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA)	0.20%	
8.00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)	3.00%	16,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"		
1.00	Auxílio enfermidade	1,66%	
2.00	Faltas	0,82%	
3.00	Acidente de Trabalho	0,03%	
4.00	Abono de Férias	2,98%	
5.00	Férias indenizadas	8,93%	
6.00	Licença paternidade	0,02%	
7.00	13o. Salário	8,93%	23,37%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"		
1.00	Indenização Adicional	0,08%	
2.00	Multa FGTS	4,49%	
3.00	Aviso Previo	0,04%	
4.00	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,03%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1.00	Reincidência de "A" sobre "B"	3,93%	3,93%
ENCARGOS SOCIAIS			49,13%

Observações

I - Conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, através do Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva Justiça Estadual do Ceará, Portaria nº 212 de 18 de agosto de 2009, o percentual de encargos sociais não deverá ser superior a 74%.

II - A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária, decorrente das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário, substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais pela majoração do percentual do BDI correspondente a 2% sobre o preço total da obra.

Ⓟ

Ⓟ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DENGARQ
Cronograma Físico-Financeiro da Obra

Início: ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ - ESMEC
Orçamento: 72-1/2015
Descrição: SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA DA FACHADA DA ESMEC
Versão: Versão final

Data: 23/02/2016

Grupo	Descrição	Total	1º ao 30º dia		31º ao 60º dia	
			%	Valor	%	Valor
001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 1.495,16	0,00%	-	100,00%	1.495,16
002	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.075,10	0,00%	-	100,00%	2.075,10
004	DEMOLIÇÕES	R\$ 708,84	0,00%	-	100,00%	708,84
010	ESQUADRIAS	R\$ 41.225,09	0,00%	-	100,00%	41.225,09
015	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 80,34	0,00%	-	100,00%	80,34
TOTAL		R\$ 45.584,53	0,00%	0,00	100,00%	45.584,53
ACUMULADO			0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 45.584,53

Izabel C. de Vasconcelos Carneiro
Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro
Serviço de Orçamento RNP 0605007349

Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Dir. da Div. de Acompanhamento e Fiscalização - RNP 0601206355

Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima
Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima
Diretor do Dep. de Engenharia e Arq. - RNP 0610610643



100
100
100

2



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO II – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016 - TJCE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa de prestação de serviços com fornecimento de materiais para a execução da substituição de esquadria da Fachada da ESMEC**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes deste Edital.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº ___/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, bem como formular propostas, lances e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Identificação e assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

ATENÇÃO:

1. Caso o ato constitutivo e/ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, (Endereço completo)

DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº ____/2016.

Fortaleza, de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome e número da identidade do declarante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO V – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do representante e/ou procurador devidamente habilitado do futuro CONTRATADO, indicado para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO



Orçamento Sintético

Imóvel
Orçamento: 72-1/2015
Descrição: SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA DA FACHADA DA ESMEC
Versão: Versão final

Data orçamento: 23/02/2016
Data base orçamento: Jan/2016

BDI: 28,12%
Encargos: 49,13%



ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
01.00.0001	TJCE60905	ENGENHEIRO JUNIOR	20,000	H	64,96	1.299,20
01.00.0002	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	195,96	195,96
Total da Obra:						1.495,16

SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
02.00.0001	TJCE61768	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA OSB, E=12MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	22,800	M2	50,39	1.148,89
02.00.0002	73618	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE E MONTAGEM	37,570	M2	5,18	194,61
02.00.0003	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,000	M2	365,80	731,60
Total da Obra:						2.075,10

DEMOLIÇÕES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
03.00.0001	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	29,140	M2	12,39	361,04
03.00.0002	85387	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	4,000	M3	44,57	178,28
03.00.0003	72697	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 5 M3	4,000	M3	20,28	81,12
03.00.0004	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATÉ 5 km	4,000	M3	22,10	88,40
Total da Obra:						708,84

ESQUADRIAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
04.00.0001	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UM A FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADO R	2,000	UN	571,61	1.143,22
04.00.0002	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	2,000	UN	1.132,48	2.264,96
04.00.0003	TJCE74840	REMANEJAMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO	5,040	M2	16,92	85,28
04.00.0004	TJCE75689	FACHADA EM ALUMINIO ANODBRONZE 1002-A18 COM VIDRO LAMINADO 8MM FUMÊ CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UND	37.731,63	37.731,63
Total da Obra:						41.225,09

SERVIÇOS FINAIS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
05.00.0001	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	41,200	M2	1,95	80,34
Total da Obra:						80,34

Total do Orçamento: 45.584,53

Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro
Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro
Serviço de Orçamento - RNP 0605007349

Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Diretor de Div. de Acomp. e Fiscalização de Obras - RNP 0601206355

Carlos Ricieri Cavalcante Fernandes Lima
Carlos Ricieri Cavalcante Fernandes Lima
Diretor do Dep. de Engenharia e Arquitetura - RNP 0610610643



Relatório de Composição do Serviço

Imóvel:
 Orçamento: 72-1/2015
 Descrição: SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA DA FACHADA DA ESMEC
 Versão: Versão final



Data orçamento: 23/02/2015
 Data base orçamento: Jan/2015

Média de Encargos(%): 49,13

Média de BDI(%): 28,12

01.00.0001 - TJCE60905 - ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,0000000	34,00	34,00
Total:					34,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
34,00	0,00	16,70	14,26	64,96

Descritivo:

02.00.0001 - TJCE61768 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA OSB, E= 12MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,6000000	0,74	0,44
30675	COMPENSADO OSB LP TAPUME E-1 2,20 X 1,22 12MM	M2	0,2272727	16,24	3,69
5333	OLEO DE LINHACA	L	0,0220000	18,01	0,40
491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,5800000	6,65	10,51
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500000	11,50	1,73
Total:					16,77

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	12,17	9,74
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,17	3,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500000	9,67	9,19
Total:					22,58

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
10,04	24,36	4,93	11,06	50,39

Descritivo:

02.00.0002 - 73618 - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20193	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0M (LOCAÇÃO)	M2/MES	1,0300000	1,25	1,29
Total:					1,29

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	15,00	1,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	9,67	1,55
Total:					2,75

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
1,25	2,18	0,61	1,14	5,18

Descritivo:

02.00.0003 - 74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4417	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,0000000	4,14	4,14
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,0000000	6,65	26,60
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	220,00	220,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	11,70	1,29
Total:					252,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,17	12,17



5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG.M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,0100000	197,90	197,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	9,67	19,34
Total:					217,24

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
13,92	264,75	6,84	80,29	365,80

Descritivo:

03.00.0001 - 85334 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	9,67	9,67
Total:					9,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,00	3,70	1,97	2,72	12,39

Descritivo:

03.00.0002 - 85387 - REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6000000	9,67	34,81
Total:					34,81

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
14,40	13,32	7,07	9,78	44,57

Descritivo:

03.00.0003 - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHI	0,2500000	36,19	9,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	9,67	6,77
Total:					15,82

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,08	8,25	2,50	4,45	20,28

Descritivo:

03.00.0004 - C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 km - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10690E	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (GHP)	H	0,1852000	93,14	17,25
Total:					17,25

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	17,25	0,00	4,85	22,10

Descritivo:

04.00.0001 - 84885 - JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520) CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	1,0000000	292,46	292,46
Total:					292,46

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3000000	10,07	43,30
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1000000	12,04	73,44
88325	VIDRACÉIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3600000	11,01	36,99
Total:					153,73

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
68,92	343,37	33,86	125,46	571,61

88

Descritivo:

04.00.0002 - 84886 - MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	1,0000000	872,75	872,75
				Total:	872,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	9,67	2,90
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	11,01	8,26
				Total:	11,16

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,88	876,64	2,40	248,56	1132,48

Descritivo:

04.00.0003 - TJCE74840 - REMANEJAMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	11,01	13,21
				Total:	13,21

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,88	4,44	2,89	3,71	16,92

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 73838/1

05.00.0001 - 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	L	0,0500000	3,26	0,16
				Total:	0,16

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	9,67	1,35
				Total:	1,35

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,56	0,69	0,28	0,43	1,95

Descritivo:

Composições auxiliares

88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000000	4,27	4,27
				Total:	4,27

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
				Total:	0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,27	3,70	2,10	2,83	12,90

Descritivo:

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------

FLS. 44
TJ - CE
D. J. N. S.

4

8



88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_10/2014	H	1,0000000	0,21	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_10/2014	H	1,0000000	0,05	0,05
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014	H	1,0000000	0,18	0,18
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_10/2014	H	1,0000000	0,00	0,00
Total:					0,44

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,44	0,00	0,12	0,56

Descritivo:

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_10/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEMCARREGADOR	UN	0,0000696	3,076,00	0,21
Total:					0,21

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,21	0,00	0,06	0,27

Descritivo:

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_10/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEMCARREGADOR	UN	0,0000160	3,076,00	0,05
Total:					0,05

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,05	0,00	0,01	0,06

Descritivo:

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEMCARREGADOR	UN	0,0000571	3,076,00	0,18
Total:					0,18

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,18	0,00	0,05	0,23

Descritivo:

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_10/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		1,2700000	0,00	0,00
Total:					0,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descritivo:

5961 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------

8

91367	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO, AF_06/2014	H	1,0000000	15,48	15,48
91369	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	H	1,0000000	0,74	0,74
91368	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014	H	1,0000000	3,67	3,67
88261	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,30	16,30
				Total:	36,19

TJ-GE
FLS. 45
MWT
DENOE

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
9,10	22,62	4,47	10,18	46,37

Descritivo:

91367 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO, AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000604	32,167,83	1,94
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000604	224,243,66	13,54
				Total:	15,48

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	15,48	0,00	4,35	19,83

Descritivo:

91369 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000029	32,167,83	0,09
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000029	224,243,66	0,65
				Total:	0,74

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,74	0,00	0,21	0,95

Descritivo:

91368 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000143	32,167,83	0,46
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000143	224,243,66	3,21
				Total:	3,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	3,67	0,00	1,03	4,70

Descritivo:

88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,0000000	5,59	5,59
				Total:	5,59

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93



37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
				Total:	0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,59	3,70	2,75	3,39	15,43

Descritivo:

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,0000000	5,68	5,68
				Total:	5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
				Total:	0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,68	3,70	2,79	3,42	15,59

Descritivo:

5552 - CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
037C	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,4900000	39,00	19,11
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	150,0000000	0,48	72,00
471E	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,9800000	49,50	48,51
				Total:	139,62

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF. 10/2014	CHP	0,6500000	0,44	0,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	9,67	58,02
				Total:	58,31

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
24,00	162,11	11,79	55,65	253,55

Descritivo:

88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0039504	48,00	0,19
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELO OU AZUL)	UN	0,0039504	13,00	0,05
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0039504	10,00	0,04
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,0039504	48,00	0,19
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	PAR	0,0039504	9,00	0,04
36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UN	0,0039504	3,90	0,02

Handwritten signature or initials.

36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO. ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	0.0039504	1,50	0,01
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO. PFF 1	UN	0.0039504	1,12	0,00
Total:					0,54

Total de Mão-de-Obra	Total do Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,54	0,00	0,15	TJ - 0269

Descritivo:

88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0.0031425	5,62	0,00
2711	CARRO DE MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	0.0031425	105,09	0,33
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO: ENXADA ESTREITA DE *240 X 230*MM. SEM CABO	UN	0.0031425	17,90	0,06
0012	ESCOVA DE ACO. COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0.0031425	5,50	0,02
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL LISA, PVC TRANSPARENTE. 5/16"X1 MM	M	0.0031425	0,83	0,00
Total:					0,43

Total de Mão-de-Obra	Total do Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
0,00	0,43	0,00	0,12	0,55

Descritivo:

88277 - MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2701	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS)	H	1,0000000	7,58	7,58
Total:					7,58

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
Total:					0,97

Total de Mão-de-Obra	Total do Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
7,58	3,79	3,72	4,22	19,22

Descritivo:

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE	H	1,0000000	9,10	9,10
Total:					9,10

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,73

Total de Mão-de-Obra	Total do Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
9,10	2,73	4,47	4,58	20,88

Descritivo:

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Valor total
TJ - 0269

FLS. 46

mt

Valor Total
DENUN

A

8



Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	1,0000000	5,68	5,68
Total:					5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
Total:					0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
5,68	3,70	2,79	3,42	15,59

Descritivo:

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	1,0000000	4,00	4,00
Total:					4,00

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
Total:					0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,00	3,70	1,97	2,72	12,39

Descritivo:

88325 - VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10489	VIDRACEIRO	H	1,0000000	4,90	4,90
Total:					4,90

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,93	1,93
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,18	0,18
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,43	0,43
Total:					0,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(28,12%)	Valor total
4,90	3,70	2,41	3,10	14,11

Descritivo:

B
A

2



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: Pregão Presencial N.º 02/2016

....., inscrita no CNPJ
n.º por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º apresenta a sua
Proposta de Preço para a **prestação de serviços com fornecimento de materiais para a
execução da substituição de esquadria da Fachada da ESMEC**, pelo preço global de R\$
..... (.....)
, o prazo de execução total dos serviços é de (.....) dias corridos a contar da
data de expedição da Ordem de Serviço.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a
contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para
perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra
especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da
Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios
resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o
que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme
especificações constantes do **Termo de Referência**, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito
regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a
perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos
equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das
obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas
brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as
recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela
perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade N°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF N° _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta empresa.

Declaramos que os custos unitários dos serviços constantes do Orçamento Sintético foram obtidos a partir das composições de custos apresentadas no orçamento analítico.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Dados da Empresa:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Endereço:
- d) Telefone/Fax:
- e) E-mail:

.....
(data)

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

OBSERVAÇÃO :

- a) Este documento deverá ser inserido no envelope 2 – Proposta de Preço.
- b) Prazo de execução da obra: máximo 60 DIAS CORRIDOS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO VII MODELO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO E DO ORÇAMENTO ANALITICO
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Imóvel :
Orçamento
Descrição

Data orçamento : ___/___/___
Data Base do
orçamento

Área :
BDI : ___%
Encargos : ___%

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

Total da Obra:

Total do Orçamento:

- 1 - Todos os itens e subitens constantes do Anexo II - Orçamento Estimado, do Edital de Pregão Presencial nº 02/2016 deverão constar do preenchimento das planilhas orçamentárias apresentadas.
- 2 - Todas as páginas das planilhas deverão ser rubricadas e a última deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante;
- 3 - Deverão estar assinadas por profissional legalmente habilitado, discriminando seu nome e número de registro no CREA.
- 4 - As planilhas deverão ser emitidas em papel que identifique, em todas as páginas, a Licitante.

ORÇAMENTO ANALITICO

Relatório de Composição do Serviço

Descrição :
Versão :
Área

Data orçamento: ___/___/___ Data Base do orçamento: ___/___

Média de Encargos(%):
Média de BDI(%):

___-código - Descrição - unidade

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total:					0,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(____%)	Total de BDI(____00%)	Valor total



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO VIII MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

CUSTOS INDIRETOS		TAXA (%)
TIPO	DESCRIÇÃO	
AC	Administração Central	
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	
TRIBUTOS		
	PIS	
	ISS	
	COFINS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA (CPRB)	
T	Total de Tributos	
BENEFÍCIOS		TAXA (%)
TIPO	DESCRIÇÃO	
L	LUCRO	

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G)) / (1 + DF) / (1 - L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
(Assinatura do Profissional Responsável)

- 1 Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante, sendo impressa em papel que identifique a empresa Licitante;
- 2 Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO IX MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
1,00	Previdência Social		
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
3,00	Salário - Educação		
4,00	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A		
1,00	Auxílio enfermidade		
2,00	Faltas		
3,00	Acidente de Trabalho		
4,00	Abono de Férias		
5,00	Férias indenizadas		
6,00	Licença paternidade		
7,00	13o. Salário		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
1,00	Indenização Adicional		
2,00	Multa FGTS		
3,00	Aviso Previo		
4,00	Aviso prévio indenizado		
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1,00	Reincidência de A sobre B		
PERCENTUAL TOTAL			

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
(Assinatura do Profissional Responsável)

- 1 Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante, sendo impressa em papel que identifique a empresa Licitante;
- 2 Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICIO-FINANCEIRO

Grupo	Descrição	Total	Mês 1		Mês 2	
			%	Valor	%	Valor
		R\$				
		R\$				
		R\$				
		R\$				
	Total Geral					
	Acumulado					

1) Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da LICITANTE, sendo impressa em papel que identifique a empresa LICITANTE.

2) Deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e nº de registro no CREA.

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
(Assinatura do Profissional Responsável)